



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Poder
Executivo

Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura de Arari

SECOM
IMPRESA OFICIAL

Arari
PREFEITURA DE
O Trabalho continua

Palácio Municipal • Av. Dr. João da Silva Lima, S/N • Centro • Arari • CEP 65.480-000 • Tel. 98 3453-1140

www.arari.ma.gov.br/diario

Ano IX • Número 171 • Arari, quinta-feira, 2 de setembro de 2021 • Edição regular • 6 página(s)

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI	1
COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC.....	1
AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.....	1
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021.....	1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 163/2021.....	1
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA.....	4
PORTARIA Nº 005 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.....	4
PORTARIA Nº 006 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.....	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CCLC

AVISO DE ADJUDICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Termo de Adjudicação da Modalidade Pregão Eletrônico nº017/2021 – CCLC – Arari - MA Proc Adm nº 157/2021. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para atenção especializada em saúde do Município de Arari - MA. Partes: Município de Arari - MA e as Empresas vencedoras: I9 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ: 26.571.648/0001-01), vencedora dos ITENS 06, 20, 22, 29, 32 E 34 – Preço Adjudicado: R\$ 40.506 (quarenta mil quinhentos e seis reais); ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI (CNPJ: 07.554.943/0001-05), vencedora dos ITENS 01, 05, 13, 18, 19, 21, 23, 25, 27, 30, 33, 35 e 36 – Preço Adjudicado – R\$ 23.720,00 (vinte e três mil setecentos e vinte reais); W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI (CNPJ: 20.121.311/0001-16), vencedora dos ITENS 2, 12, 17, 26 – Preço Adjudicado – R\$ 21.757,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e sete reais); A. PAZINATO MARINGA (CNPJ: 04.352.905/0001-81), vencedora dos ITENS 03, 09, 14, 15 – Preço Adjudicado – 8.995,95 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais); GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ: 08.353.510/0001-54), vencedora dos ITENS 7, 10, 11, 16, 24, 28, 31 – Preço Adjudicado- R\$ 3.673,33 (três mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). Tipo de Licitação: Menor preço por item. Arari-MA, 30 de agosto de 2021. **ILKARLA SILVA CORRÊA**. PREGOEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021

Termo de Homologação da Modalidade Pregão Eletrônico nº017/2021 – CCLC – Arari - MA Proc Adm nº 157/2021. Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamentos e Material Permanente para atenção especializada em saúde do Município de Arari – MA.

Partes: Município de Arari – MA e Empresas vencedoras: I9 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA (CNPJ: 26.571.648/0001-01), vencedora dos ITENS 06, 20, 22, 29, 32 E 34 – Preço Adjudicado: R\$ 40.506 (quarenta mil quinhentos e seis reais); ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI (CNPJ: 07.554.943/0001-05), vencedora dos ITENS 01, 05, 13, 18, 19, 21, 23, 25, 27, 30, 33, 35 e 36 – Preço Adjudicado – R\$ 23.720,00 (vinte e três mil setecentos e vinte reais); W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI (CNPJ: 20.121.311/0001-16), vencedora dos ITENS 2, 12, 17, 26 – Preço Adjudicado – R\$ 21.757,00 (vinte e um mil setecentos e cinquenta e sete reais); A. PAZINATO MARINGA (CNPJ: 04.352.905/0001-81), vencedora dos ITENS 03, 09, 14, 15 – Preço Adjudicado – 8.995,95 (oito mil novecentos e noventa e cinco reais); GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI (CNPJ: 08.353.510/0001-54), vencedora dos ITENS 7, 10, 11, 16, 24, 28, 31 – Preço Adjudicado- R\$ 3.673,33 (três mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos). Autoridade Competente: Rosário do Desterro Ribeiro Abas- Secretária Municipal de Saúde. Data da Homologação pela autoridade Competente: 01 de setembro de 2021. Arari-MA, 01 de setembro de 2021. **Rosário do Desterro Ribeiro Abas**. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 163/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de primeiro termo de aditivo de valor ao 2º contrato. Contrato nº 163/2021. PARTES: O município de ARARI-MA através da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. MARCELO SOUSA SANTANA– Secretário Municipal de Educação, e a empresa M J ERICEIRA. **Objeto:** Registro De Preços Para Eventual Contratação De Empresa Para Fornecimento De Gêneros Alimentícios Para Merenda Escolar. **Vencimento:** até 31 de dezembro de 2021, a partir da data

da assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária** 02 - Poder Executivo/Unidade Orçamentária 02 04 - Secretaria De Educação: Atividade 12 361 0034 2015 0000 - Manut Func Pnae – Fundamental/ Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/ Fonte De Recurso Recurso Do Tesouro : 02 - Poder Executivo/ Unidade Orçamentária 02 04 - Secretaria De Educação/ Atividade: 12 365 0034 2114 0000 - Manut Func Pnae - Pré-Escola/ Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/ Fonte De Recurso Recurso Do Tesouro/ 02 - Poder Executivo/Unidade Orçamentária/ 02 04 - Secretaria De Educação/ Atividade: 12 365 0034 2115 0000 - Manut Func Pnae – Creche/ Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/ Fonte De Recurso Recurso Do Tesouro// 02 - Poder Executivo/ Unidade Orçamentária 02 04 - Secretaria De Educação/ Atividade: 12 366 0034 2116 0000 - Manut Func Pnae – Eja/ Elemento De Despesa 3.3.90.30.00 - Material De Consumo/Fonte De Recurso: Recurso Do Tesouro **Valor Total:** VALOR POR ITEM – ITEM XIII R\$ 31.250,00 (trinta e um mil duzentos e cinquenta reais), ITEM XIV R\$ 4.787,50 (quatro mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ITEM XV R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), O valor original do Contrato será acrescido em: ITEM 9 - R\$ 7.237,50 (sete mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), ITEM 19 – R\$ 3.681,25 (três mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) e ITEM 28 – R\$ 2.208,75 (dois mil duzentos e oito reais e setenta e cinco centavos). **Data da Assinatura:** 27 de agosto de 2021. **Assinam** M J ERICEIRA e Marcelo Sousa Santana – Secretário Municipal de Educação.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2021

Processo nº. 184/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 026/2021. Registro de Preços nº. 020/2021. Tipo: MENOR PREÇO POR

LOTE. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARI - MA. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.** Ao primeiro dia do mês de setembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Arari-MA, situada à Av. Dr. João da Silva Lima, s/n - Centro, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra Rosário do Desterro Ribeiro Abas, brasileira, inscrita no CPF (MF) sob n.º 137.560.603-49, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº 020/2021**, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pela Secretária de Saúde, **RESOLVE** Registrar Preços para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARI - MA**, através da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- ARP**, cujo fornecimento foi adjudicado ao licitante, doravante designado **FORNECEDOR**, Ata esta que constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:





DADOS DA EMPRESA:

EMPRESA: I9 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

CNPJ: 26.571.648/0001-01

FONE: (98) 3235-1018

END.: R V-8, Nº 15, PARQUE SHALON, QUADRA 16, SÃO LUÍS - MA

RESPONSÁVEL LEGAL: DIOGO EDUARDO LOBO CRUZ

CPF Nº 007896763-54

RG Nº 000122800799-0

Esse termo está vinculado ao edital do **Pregão Eletrônico nº 026/2021**, (art. 55, XI), a proposta do licitante registrado em 1º lugar, vencedor do fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o **valor de:** LOTE I – R\$ 27.990,00 (vinte e sete mil novecentos e noventa mil reais), LOTE II – R\$ 477.582,40 (quatrocentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), LOTE III – R\$ 188.604,88 (cento e oitenta e oito mil seiscentos e quatro reais e oitenta e oito centavos) e LOTE IV – R\$ 28.776,00 (vinte e oito mil setecentos e setenta e seis reais).

LOTE I - MEDICAMENTOS TIPO COMUS EXCLUSIVO ME E EPP

item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1.000,00	AMP	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML	ZYDUS NKKHO	R\$ 5,69	R\$ 5.690,00
2	2.000,00	AMP	ADRENALINA IG 01ML	HIPOLABOR	R\$ 2,75	R\$ 5.500,00
3	5.000,00	AMP	ÁGUA P/ INJEÇÃO 20ML	FARMACE	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
4	3.000,00	FR	AMPICILINA 500MG C/50F/A S/DIL	TEUTO	R\$ 4,82	R\$ 14.460,00
5	100	FR	ATROVENTE GOTAS	HIPOLABOR	R\$ 0,52	R\$ 52,00
6	100	FR	BEROTEC GOTAS	HIPOLABOR	R\$ 5,88	R\$ 588,00
						R\$ 27.990,00

LOTE II - MEDICAMENTOS TIPO COMUM AMPLA CONCORRÊNCIA

item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	15.000,00	AMP	BROMOPRIDA INJ 5MG/ML/2ML	HIPOLABOR	R\$ 2,86	R\$ 42.900,00
2	1.000,00	AMP	BUPIVACAINA 5MG/ML + GLICOSE 80MG/ML 4ML C/50AMP	HIPOLABOR	R\$ 8,40	R\$ 8.400,00
3	10	AMP	CIPROFLOXACINO 200MG	FRESENIUS	R\$ 48,14	R\$ 481,40
4	500	AMP	CIPROFLOXACINO 2MG/ML 100ML INJT.	FRESENIUS	R\$ 29,23	R\$ 14.615,00
5	3.000,00	FR	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML	FARMACE	R\$ 2,08	R\$ 6.240,00
6	10.000,00	FR	CLORETO DE SODIO 0,9% 250ML	FARMACE	R\$ 2,88	R\$ 28.800,00
7	10.000,00	FR	CLORETO DE SODIO 0,9% 500ML	FARMACE	R\$ 3,41	R\$ 34.100,00
8	1.000,00	AMP	CLORIDRATO DE ATROPINA	HALEX ISTAR	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
9	5.000,00	AMP	DEXAMETASONA 2MG/ML IML	FARMACE	R\$ 3,06	R\$ 15.300,00
10	10.000,00	AMP	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG 3ML	TEUTO	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
11	1.000,00	FR	DIMETICONA 75MG/ML 10ML	HIPOLABOR	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00
12	15.000,00	AMP	DIPIRONA SODICA IG 2ML	SANTISA	R\$ 0,91	R\$ 13.650,00
13	500	AMP	ERGOTRATE INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,47	R\$ 735,00
14	1.000,00	AMP	FITOMENADIONA 10MG/IML (VITK)	HIPOLABOR	R\$ 2,67	R\$ 2.670,00
15	500	FLA	FLORAX ADULTO FLACONETE	INFAN INDUSTRIA QUIMICA (HEBRON)	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00
16	500	FLA	FLORAX INFANTIL FLACONETE	INFAN INDUSTRIA QUIMICA (HEBRON)	R\$ 4,53	R\$ 2.265,00
17	2.500,00	AMP	GENTAMICINA 20MG C/50AMP	FRESENIUS	R\$ 1,49	R\$ 3.725,00
18	5.000,00	AMP	GENTAMICINA 40MG/ML IML	FRESENIUS	R\$ 1,37	R\$ 6.850,00
19	300	AMP	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML	HALEX ISTAR	R\$ 1,64	R\$ 492,00
20	250	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML 01ML C/50AMP	CRISTALIA	R\$ 8,33	R\$ 2.082,50
21	20	FR	IMUNOGLOBOLINA ANTI-RH	CSL BEHRING COMÉRCIO	R\$ 332,70	R\$ 6.654,00
22	300	VDR	IODETO DE POTASSIO 100ML	NATULAB	R\$ 2,54	R\$ 762,00
23	500	COMP	ISORDIL SUBLINGUAL	EMS SIGMA	R\$ 1,04	R\$ 520,00
24	500	BIS	LIDOCAINA 2% 30G GELEIA	PHARLAB	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00
25	1.100,00	FR	METRONIDAZOL 5% 100ML INJETAVEL	HALEX ISTAR	R\$ 5,62	R\$ 6.182,00
26	1.000,00	AMP	NEOCAINA PESADA INJETAVEL	CRISTALIA	R\$ 9,69	R\$ 9.690,00
27	1.000,00	AMP	NOOTROPIL200MG C/12AMP SML	SANOFI MEDLEY	R\$ 5,08	R\$ 5.080,00
28	100	AMP	NOREPINEFRINA 4ML	HYPOFARMA	R\$ 12,78	R\$ 1.278,00
29	200	AMP	NORIPURUM INJETAVEL AM P.	TAKEDA	R\$ 13,88	R\$ 2.776,00
30	300	FR	OLEO MINERAL 100% 100ML	FARMAX	R\$ 3,64	R\$ 1.092,00
31	1.500,00	AMP	OXITONSUI 01ML C/50	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,97	R\$ 2.955,00
32	1.000,00	FR	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000.00	BLAU	R\$ 22,74	R\$ 22.740,00
33	1.000,00	AMP	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI AM POLA C/100	BLAU	R\$ 17,04	R\$ 17.040,00
34	8.000,00	AMP	PENICILINA G. BENZ. 1.200.000U C/50F/A S/DIL	TEUTO	R\$ 6,54	R\$ 52.320,00
35	3.000,00	AMP	PENICILINA G. BENZ. 600.000 C/50F/A	TEUTO	R\$ 6,85	R\$ 20.550,00
36	1.000,00	AMP	PENICILINA PROCAINA+PENICILINA POTASSICA SUSP INJ. 300.000UI+100.000UI C/100 FR	BLAU	R\$ 8,24	R\$ 8.240,00
37	8.000,00	AMP	PROMETAZINA 25MG INJ	SANVAL	R\$ 2,67	R\$ 21.360,00
38	2.000,00	FR	RINGER C/ LACTATO 500ML	FARMACE	R\$ 5,12	R\$ 10.240,00
39	2.000,00	FR	RINGER S/ LACTATO 500ML	FARMACE	R\$ 4,72	R\$ 9.440,00
40	8.000,00	FR	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 250ML	FARMACE	R\$ 4,59	R\$ 36.720,00
41	10.000,00	FR	SOLUÇÃO DE GLICOSE 5% 500ML	FARMACE	R\$ 3,18	R\$ 31.800,00
42	50	FR	SOLUÇÃO DE MANITOL 20% 500ML	HALEX ISTAR	R\$ 5,29	R\$ 264,50
43	600	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG IML C/100AMP	FARMACE	R\$ 1,46	R\$ 876,00



44	300	AMP	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML C/100AMP	HALEX ISTAR	R\$ 1,42	R\$ 426,00
45	200	CX	TIRAS TESTE GLICOSE ON CALL PLUS	MEDLEVENSOHN	R\$ 22,03	R\$ 4.406,00
46	5.000,00	AMP	VITAMINA C 500MG/5ML 05ML C/100AMP	FARMACE	R\$ 1,06	R\$ 5.300,00
						R\$ 477.582,40

LOTE III - MATERIAL DE LABORATÓRIO AMPLA CONCORRÊNCIA

item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	50	CX	AGULHAS PARA COLETA A VACUO C/ 50UNID.	LABOR IMPORT	R\$ 45,54	R\$ 2.277,00
2	20	UNID	ALBUMINA BOVINA	LABTEST	R\$ 117,15	R\$ 2.343,00
3	5	LT	ALCOOL ACIDO 1	NEWPROV	R\$ 44,09	R\$ 220,45
4	25	UNID	ALGODAO HIDROFILO 500GR	ERS INDUSTRIA	R\$ 12,03	R\$ 300,75
5	30	CX	ANTICOAGULANTE C/ EDTA 20 ml C/10	BIOCLIN QUIBASA QUÍMICA	R\$ 10,60	R\$ 318,00
6	20	CX	ANTICOAGULANTE C/ FLUORETO 20 MLC/10	BIOCLIN QUIBASA QUÍMICA	R\$ 10,62	R\$ 212,40
7	5	PCT	AVENTAL DES. C/ MANGA LONGA C/ 10	JJ R VIANA	R\$ 6,28	R\$ 31,40
8	5	UNID	AZUL DE METILENO	NEWPROV	R\$ 41,78	R\$ 208,90
9	50	CX	BETA TEST PLUS C/ 25 T (LABTEST)	LABTEST	R\$ 56,26	R\$ 2.813,00
10	12	CX	BILIRRUBINA COLORIMETRICA KIT C/ 110 T (LABTEST)	LABTEST	R\$ 67,20	R\$ 806,40
11	40	CX	BIO LATEX PCR C/100 t	BIOCLIN QUIBASA QUÍMICA	R\$ 120,01	R\$ 4.800,40
12	25	CX	BIOLATEXFR C/100T	BIOCLIN QUIBASA QUÍMICA	R\$ 86,69	R\$ 2.167,25
13	60	CX	COLESTEROL ENZIMATICO C/ 500 T (LABTEST)	LABTEST	R\$ 144,81	R\$ 8.688,60
14	30	CX	COLESTEROL HDL C/ 200 T (LABTEST)	LABTEST	R\$ 36,67	R\$ 1.100,10
15	300	PCT	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13	DESCARBOX	R\$ 7,33	R\$ 2.199,00
16	10	CX	CONJUNTO P/ COLORACAO DE ZIEH- NEELSEN	NEWPROV	R\$ 67,61	R\$ 676,10
17	35	Ex	CURATIVOS REDONDOS ESTEREIS C/500	CRAL	R\$ 32,33	R\$ 1.131,55
18	50	CX	LÂMINA FOSCA 26X76 ex Cf 50 UNID.	EXACTA	R\$ 12,96	R\$ 648,00
19	30	CX	LÂMINA LISA ex C/ 50 UNID	EXACTA	R\$ 9,96	R\$ 298,80
20	30	CX	LAMINULAS 20X20 ex C/ 50 UNID	EXACTA	R\$ 4,68	R\$ 140,40
21	50	CX	LAMINULAS24X24 ex C/ 50 UNID	EXACTA	R\$ 10,89	R\$ 544,50
22	20	CX	LAMINULAS24X32 ex C/ 50 UNID	EXACTA	R\$ 13,45	R\$ 269,00
23	15	CX	MICRO LANCETAS DESC. C/ 200 MARCA: ON CALL PLUS	MEDLEVENSOHN	R\$ 85,49	R\$ 1.282,35
24	6	UNID	MICROPIPETADOR VOL FIXO 10 MICROLITROS	CRAL	R\$ 170,31	R\$ 1.021,86
25	6	UNID	MICROPIPETADOR VOL FIXO 20 MICROLITROS	CRAL	R\$ 220,20	R\$ 1.321,20
26	6	UNID	MICROPIPETADOR VOL FIXO 200 MICROLITROS	CRAL	R\$ 131,75	R\$ 790,50
27	6	UNID	MICROPIPETADOR VOL FIXO 250MICROLITROS	CRAL	R\$ 136,99	R\$ 821,94
28	6	UNID	MICROPIPETADOR VOL FIXO 50 MICROLITROS	CRAL	R\$ 429,25	R\$ 2.575,50
29	6	UNID	MICROPIPETADOR VOL VARIAVEL 500- 1000MC	CRAL	R\$ 427,47	R\$ 2.564,82
30	6	UNID	MICROPIPETADOR VOL. VARIAVEL 100 - 200 MICROLITROS	CRAL	R\$ 364,78	R\$ 2.188,68
31	5	Ex	MUCOPROTEINAS C/ 50 T (LABTEST)	LABTEST	R\$ 33,05	R\$ 165,25
32	36	UNID	OLEO DE IMERSAO 100ML	LABOR IMPORT	R\$ 22,28	R\$ 802,08
33	10	UNID	PIPETA DE VIDRO 20ML	QUIMIVIDROS	R\$ 5,51	R\$ 55,10
34	50	PCT	PONTEIRAS AMARELAS 0 A 200 MICROLITROS C/ 1000	CRALPLAST	R\$ 24,27	R\$ 1.213,50
35	30	PCT	PONTEIRAS AZUIS 50 A 100 MICROLITROS C/1000	CRALPLAST	R\$ 60,45	R\$ 1.813,50
36	50	Ex	PSA C/ 50 TESTES RAPIDOS (LABTEST)	LABTEST	R\$ 178,76	R\$ 8.938,00
37	10	Ex	ROTA VIRUS C/ 50 T (LABTEST)	LABTEST	R\$ 439,83	R\$ 4.398,30
38	20	UNID	SORO ANTI-BC/ 10 ml	EBRAM	R\$ 36,49	R\$ 729,80
39	30	UNID	SORO ANTI- D C/10 ml	EBRAM	R\$ 67,02	R\$ 2.010,60
40	20	UNID	SORO ANTI-AC/ 10 ml	EBRAM	R\$ 34,52	R\$ 690,40
41	20	UNID	SORO DE COOMBS C/ 10 ml	EBRAM	R\$ 37,18	R\$ 743,60
42	55	UNID	TRIGLICERIDEOS ENZIMATICO C/ IOOTESTES (LABTEST)	LABTEST	R\$ 464,78	R\$ 25.562,90
43	600	PCT	TUBOS A VACUO C/ EDTA PCT 100UNID/SML	LABOR IMPORT	R\$ 91,29	R\$ 54.774,00
44	600	PCT	TUBOS A VACUO C/ FLUORETO PCT 100UNID/SML	LABOR IMPORT	R\$ 69,91	R\$ 41.946,00
						R\$ 188.604,88

LOTE IV - MATERIAL DE LABORATÓRIO AMPLA CONCORRÊNCIA

item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	200	CX	TUBOS DE HEMOLISE ex C/ 500UNID	CRAL	R\$ 109,92	R\$ 21.984,00
2	100	CX	VDRL PRONTO P/USO C/ 6ML P/ 300TESTES (LABTEST)	LABTEST	R\$ 67,92	R\$ 6.792,00
						R\$ 28.776,00

01 - DO OBJETO (ART. 55, I):

1.1 A presente licitação tem como objeto, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARI - MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ A VALIDADE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA SUA ASSINATURA.

2.2 Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) bens(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3 Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas

no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto por todos os Órgãos da Administração direta e indireta Municipal.

3.2 Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão

manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3 Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento/serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.4 Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este



artigo, desde que não exceda a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

04 - DO PREÇO (ART. 55, III)

4.1 O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 026/2021**.

4.2 Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao **Pregão Eletrônico nº 026/2021**, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os fornecimentos deverão ser executados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2 O prazo para retirada da Ordem de fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através do setor de compras.

5.3 O início dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a emissão da OF enviada pelo setor de compras do Município.

06 - DO PAGAMENTO (ART. 55, III)

6.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Arari-MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO DOS BENS (art. 55, II)

7.1 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos bens dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.

7.2 Se a qualidade dos bens fornecidos deverá corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a

qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 Os bens deverão ser fornecidos e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso**.

7.5 A empresa beneficiária da ata, quando do recebimento da Ordem de fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 A cópia da Ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de Administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

9.2 Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.2.1 Convocar o Detentor da Ata visando a ne-

gociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.2.2 Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.2.3 Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.3.1 Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.3.2 Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.4 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 A detentora não retirar qualquer Ordem de fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntado-se o comprovante ao processo de Administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

11.11 A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

13.1 A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela secretaria requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Integram e vinculam esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico nº 026/2021** e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI).

14.2 A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

14.3 Fica eleito o foro da comarca de Arari-MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.4 Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).

Arari/MA, 01 de setembro de 2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rosário do Desterro Ribeiro Abas
ÓRGÃO GERENCIADOR

19 SAUDE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA EMPRESA BENEFICIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA

PORTARIA Nº 005 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Que promove condições de Dispensa de Licença para comércio varejista em geral, farmácia e laboratórios no Município de Arari-MA, alterando a portaria 002/2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do Art. 74 da Lei Orgânica deste Município e, em observância as normas de direito municipal e ambiental previstas em nosso ordenamento tais como, nº 140/2011 (Competência de Licenciamento Ambiental Municipal); 9.605/98 (Crimes Contra o Meio Ambiente) e

Resolução CONAMA 237/97 (que descrimina atividades previstas de licenciamento), e

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da eficiência, que busca tornar a Administração Pública capacitada para atender às necessidades da população, proteger o meio ambiente natural e promover o desenvolvimento sustentável.

CONSIDERANDO a defesa do meio ambiente como bem de todos, conforme o artigo 225 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de diminuição de custo para os comerciantes em geral de Arari, ligados lojas varejistas, laboratórios e farmácias, que são responsáveis pelo abastecimento local, visando a não inviabilizar a atividade desenvolvida.





CONSIDERANDO o momento de Pandemia do COVID-19 e todas as implicações econômicas advindas desta situação no Município;
RESOLVE

Art. 1º- Baixar a presente portaria, destinada a orientar a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA do Município de Arari, quanto aos valores relativos à dispensa de licenciamento ambiental.

Art. 2º – Abater em 50% a taxa única da dispensa de licenciamento para comércio varejistas, farmácias e laboratórios deste município.

Art. 3º - Exonerar o custo da taxa de vistoria e parecer técnico.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Arari-MA, 02 de setembro de 2021

CÉSAR LUÍS PIRES ERICEIRA

Secretário Municipal

**PORTARIA Nº 006 DE 02 DE SETEMBRO
DE 2021**

Que promove condições de Dispensa de Licença para Pequenos Piscicultores de Arari-MA, alterando a portaria 002/2015.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, do Art. 74 da Lei Orgânica deste Município e, em observância as normas de direito municipal e ambiental previstas em nosso ordenamento tais como, nº 140/2011 (Competência de Licenciamento Ambiental Municipal); 9.605/98(Crimes Contra o Meio Ambiente) e Resolução CONAMA 237(que descreve atividades previstas de licenciamento), e

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da eficiência, que busca tornar a Administração Pública capacitada para atender às ne-

cessidades da população, proteger o meio ambiente natural e promover o desenvolvimento sustentável.

CONSIDERANDO a defesa do meio ambiente como bem de todos, conforme o artigo 225 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de diminuição de custo para os pequenos produtores de Arari, ligados à piscicultura, que são responsáveis pelo abastecimento local, visando a não inviabilizar a atividade desenvolvida.

CONSIDERANDO o momento de Pandemia do COVID-19 e todas as implicações econômicas advindas desta situação no Município;

RESOLVE

Art. 1º- Baixar a presente portaria, destinada a orientar a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMA do Município de Arari, quanto aos valores relativos à dispensa de licenciamento ambiental.

Art. 2º- Abater em 50% a taxa única da dispensa de licenciamento para comércio varejistas, farmácias e laboratórios deste município.

Art. 3º - Exonerar o custo da taxa de vistoria e parecer técnico.

Art. 4º - A título de regularização serão retirados 65% das multas impostas por atrasos nas renovações, como previsto nas condicionantes.

Art. 5º - Estas determinações só valerão a piscicultores ligados a Associação de piscicultores de Arari (ASPAR), conforme lista enviada a este ente federativo.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

§1º - Todos os processos que se iniciarem dentro do prazo de validade desta portaria correrão com a orientação dos valores constantes nesta portaria.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Arari-MA, 02 de SETEMBRO de 2021

CÉSAR LUÍS PIRES ERICEIRA
Secretário Municipal

EXERÇA SUA CIDADANIA E FAVOREÇA O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO DO SEU MUNICÍPIO
ACOMPANHE AS AÇÕES E ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL EM NOSSO SITE ARARI.MA.GOV.BR
Informações institucionais – Agência de Notícias - Diário Oficial do Município - Transparência Municipal - Licitações e Contratos
Legislação Municipal - Links de serviços a servidores, empresas e ao cidadão – Dados gerais sobre o município de Arari



Diário Oficial

Município de Arari - Estado do Maranhão

Instituído pela Lei Municipal Nº 008, de 28 de agosto de 2013
Regulamentado pelo Decreto Nº 013, de 28 de agosto de 2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARI – CNPJ 06.242.846/0001-14

Gabinete do Prefeito

Departamento de Comunicação

Av. Dr. João da Silva Lima Nº 2, Centro, CEP 65.480-000 – Arari / MA

Rui Fernandes Ribeiro Filho Prefeito Municipal

Raimundo de Jesus Silva Sousa Vice-prefeito Municipal

João da Conceição Brito Sousa Chefe de Gabinete do Prefeito

José Francisco Martins Pereira Diretor de Departamento de Comunicação

João Batista Ericeira Silva das Mercês Jornalista SRT nº 1985/MA

Chefe de Divisão de Imprensa Oficial

Rodilson Silva Araújo Procurador geral do Município

José Cleilson Fernandes Jornalista SRT nº 1787/MA

Editor do Diário Oficial do Município

diariooficial@arari.ma.gov.br - (98) 3453-1140

Código verificador de autenticidade



DOM17102092021



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. O documento contém carimbo de tempo como selo que atesta a data e a hora exatas em que foi criado e/ou recebeu a assinatura digital.

